Colégio MURIALDO Caxias do Sul

GINCANA CULTURAL – ENSINO MÉDIO

2º TRIMESTRE – 2019

SUSTENTABILIDADE – REDUZIR PARA CONSUMIR: A DIGNIDADE HUMANA MORA NO CENTRO

- **Dados de Identificação:**

Ano escolar: 2019
Data: 21 e 22 de agosto de 2019 – quarta e quinta-feira
Turma(s): 101 a 302

1. Objetivos da Gincana Cultural:

a. Promover um espaço de integração entre alunos, professores e comunidade escolar, desenvolvendo o espírito de participação e de cooperação.

b. Estimular o trabalho em equipe, desenvolvendo as habilidades de interação social e organização para a resolução de problemas.

c. Oportunizar um espaço de vivências lúdicas que estimulem a criatividade dos alunos para a resolução eficiente de situações complexas.

d. Promover a discussão sobre as formas de luta e busca por melhorias na sociedade através de ações concretas da sustentabilidade.

e. Valorizar e respeitar as diferenças, considerando-as manifestações do humano que contribuem para o enriquecimento da cultura.

2. Comissões:

a. Comissão Organizadora: responsável pela organização, pela fiscalização e pelas deliberações sobre a Gincana:

Marco Antônio Gonçalves, Cristina Becker, Rossana Meneghin, Orivaldo Coelho.

b. Comissão Julgadora: responsável pela avaliação das tarefas; será composta por membros da comunidade escolar e pessoas convidadas para este fim.

3. Participantes:

Todas as turmas do Ensino Médio do Colégio Murialdo – Unidade Centro.

4. Datas:

a. A culminância da Gincana Murialdo 2019 ocorrerá nos dias 21 e 22/08.

b. Poderão haver tarefas solicitadas antes dessas datas, a critério da Comissão Organizadora.

5. *Inscrição:*

a. A inscrição dar-se-á mediante a entrega da ficha de inscrição na Coordenação de Curso (Prof. Cristina Becker).

b. A data final para a inscrição da equipe será dia 19/06/2019, ao meio dia.

6. *Equipes:*

6.1 Constituição:

Cada turma deverá constituir uma equipe. Para a equipe formar-se, será preciso a participação de 100% do total dos alunos da turma (por tratar-se de uma atividade curricular).

6.1.1. Casos específicos que impeçam o referido percentual de participação serão ponderados e determinados pela Comissão Organizadora.

6.1.2. Cada equipe deverá ter dois "adulto referência".

6.1.2.1. Entende-se por "adulto referência" pais-responsáveis legais de um ou mais aluno (a) de participante da equipe. Os mesmos poderão participar simultaneamente nos dois dias da Gincana ou alternarem-se no decorrer da mesma.

6.1.2.2. Na eventual necessidade de sair das dependências do Colégio a fim de comprar ou buscar material necessário a alguma tarefa, somente este poderá fazê-lo. A Comissão Organizadora e Julgadora, bem como o Colégio, não assumirá quaisquer danos a terceiros e/ou eventuais acidentes.

6.1.2.3. Em nenhuma hipótese, aluno (a) poderá sair das dependências do Colégio, mesmo que acompanhado com esse "adulto referência".

6.2 Nome:

Os nomes das equipes serão julgados pela equipe organizadora da gincana de acordo com os seguintes critérios:

- Estar de acordo com o tema da Gincana e com os objetivos propostos no regulamento, não denegrindo a imagem do Colégio ou de quem quer que seja.
- Em caso de dúvida, a Comissão Organizadora dá-se o direito de solicitar à equipe a troca do nome.

6.2 Identificação dos participantes:

Durante a Gincana, os membros das equipes deverão estar identificados com crachás, onde constarão o nome da equipe e um símbolo que a identifique.

6.3 QGs:

O QG de cada equipe será organizado em sua sala de aula. A equipe deverá zelar pela limpeza, pela ordem e pela conservação do patrimônio escolar. Assumirá gastos financeiros decorrentes de consertos de atos provocados pela equipe. As Comissões Organizadora e Julgadora visitarão os QGs em diferentes horários no decorrer da Gincana. É importante a conservação e respeito com o material da própria Equipe, das outras equipes, do Colégio e da comunidade em geral. Na porta de sua sala de aula, deverá ser afixado um pequeno cartaz, folha A5 paisagem, que ornamente conforme a instituição referência e o nome da equipe.

7. Tarefas e resultados:

7.1. Em todas as tarefas estarão especificadas suas normas, horário, local de recebimento, pontuação e os critérios utilizados para a avaliação.

7.1.1. Somente serão consideradas as tarefas entregues nos horários estipulados.

7.1.2. Solicita-se a equipe que providencie envelopes grandes para a entrega das tarefas, devidamente identificados.

7.1.3. As tarefas com resolução escrita devem ser entregues, em folha de ofício, devidamente identificadas com o número da tarefa e o nome da equipe, contendo a assinatura do líder.

7.1.4. Tarefas que envolvem objetos: os objetos que forem solicitados em tarefas específicas serão devolvidos imediatamente após avaliação pela Comissão Julgadora, cabendo a equipe realizar a devolução ao proprietário.

7.1.4.1. A responsabilidade pelo material é da equipe. O Colégio Murialdo, bem como as Comissões Organizadora e Julgadora não se responsabilizam por estragos, danos ou não-devolução dos materiais aos seus respectivos proprietários.

7.1.5. Horário: o horário para a resolução e entrega das tarefas tem como parâmetro o horário oficial do Brasil. No início das atividades do dia 21, a Comissão Julgadora e as equipes ajustarão e sincronizarão seus horários.

7.2. Resultados: as decisões da Comissão Julgadora são soberanas e a elas não cabe recurso. Solicita-se respeito e espírito fraterno no julgamento das tarefas.

7.2.1. A Comissão Julgadora somente divulgará o resultado final da soma dos pontos adquiridos pela equipe. Em hipótese alguma serão divulgados pontos parciais e ou de tarefas específicas.

7.2.2. É vedado qualquer tipo de pressão sobre os membros das Comissões Organizadora e Julgadora. As reclamações, esclarecimentos ou reivindicações deverão ser entregues, através de ofício assinado pelo líder da equipe e pelo seu "adulto referência", para a Comissão Organizadora.

8. Premiação e atribuição de nota no trimestre

8.1. Prêmio classificatório

A Comissão Organizadora, através dos colaboradores específicos, entregará um vale/consumo às três primeiras colocadas na classificação geral. Os termos de uso e prazos de validade serão determinados pelos colaboradores.

8.2. Atribuição de Notas

8.2.1. Sendo determinado o valor máximo de 04 (quatro) pontos no quesito "trabalhos trimestrais" no segundo trimestre de 2019, fica estabelecido:

1º lugar – 04,0 pontos.

2º lugar – 03,6 pontos.

3º lugar – 03,4 pontos.

4º e 5º lugares – 03,2 pontos.

6º e 7º lugares – 03,0 pontos.

08º e 09º lugares – 02,8 pontos.

8.2.1.1. Casos especiais a serem analisados e determinados pelas Comissões Organizadora e Julgadora:

8.2.1.1.1. Na hipótese de alguma equipe, independente da sua classificação, entregar menos de 50% (cinquenta por cento) do total das tarefas da Gincana, o total de pontos será reduzido pela metade dos pontos conquistados.

8.2.1.1.2. No caso de algum aluno (a) faltar num dos dias da Gincana, sem a devida comprovação de atestado médico, a ser entregue cópia do mesmo (até às 10 horas do dia 26 de agosto), junto à Coordenação do Ensino Médio, terá sua nota reduzida pela metade dos pontos conquistados pela sua equipe.

8.2.1.1.3. Casos específicos de negação de colaboração de membro da equipe, comprovados mediante relatório-avaliativo - realizado e assinado pelo líder da equipe, junto ao professor, na presença de todos os membros da equipe - serão proporcionalmente avaliados e atribuído pontuação diferenciada:

a) Alunos que colaboraram plenamente no decorrer da Gincana – 100% da pontuação conquistada pela equipe.
b) Alunos que colaboraram esporadicamente no decorrer da Gincana – 75% da pontuação conquistada pela equipe.
c) Alunos que nada colaboraram (apesar de estarem presentes) no decorrer da Gincana – 25% da pontuação conquistada pela equipe.

9. *Aspectos Normativos:*

a. O uso de meios ilícitos para a resolução ou desenvolvimento de uma tarefa poderá representar a perda de pontos para a equipe ou mesmo sua eventual desclassificação. Os casos serão avaliados pela Comissão Julgadora, com assessoria da Comissão Organizadora.
b. É vedado o uso de material inflamável, bebidas alcoólicas, cigarros ou quaisquer outras substâncias consideradas lesivas ao ambiente escolar.
c. É vedada a circulação de pessoas que não compõem a equipe ou que não estejam vinculadas à realização de alguma tarefa, dentro do espaço escolar.
d. Está proibida a arrecadação de fundos em forma de “pedágios”. Esta prática representa risco à segurança e requer autorização das autoridades municipais. Se as Comissões Organizadora e Julgadora presenciarem tal prática ou receber denúncia mediante prova visual, a equipe será notificada e poderá perder 50% dos pontos até então conquistados ou desclassificação.

10. *Considerações finais:*

a. A equipe que transgredir qualquer uma das determinações deste regulamento será punida com a perda de pontos e eventual desclassificação, conforme a gravidade do caso, a ser definido pela Comissão Organizadora.
b. Casos omissos pelo Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora, levando em consideração a semelhança com os outros artigos do mesmo Regulamento, os princípios que orientam a Gincana e as Normas Disciplinares do Colégio Murialdo.

c. Se porventura alguma Equipe desrespeitar quem quer que seja da Comunidade Escolar, demonstrando a não compreensão dos objetivos desta atividade e a falta de Espírito Esportivo ao ganhar ou perder, poderá ser desclassificada mesmo após ser dada a ordem classificatória das Equipes.

Caxias do Sul, 17 junho de 2019.

Comissão Organizadora da Gincana Murialdo 2019